

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

Pregão Eletrônico nº 90029/2024

Processo Administrativo nº 1.376/2024

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.254/0001-74, sediada na rua do Himalaia, número 264, Vila Marcos Roberto, sala 103, município Campo Grande - MS, CEP: 79.080-490, neste ato representada por seu responsável legal *infra assinados*, tempestivamente, conforme permitido no § 3º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela Empresa Concorrente/Licitante **MARADILHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recurso interposto:

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

O recurso interposto pela Recorrente impugna a habilitação da Recorrida, sob o argumento de que esta não teria cumprido as cotas legais destinadas a pessoas com deficiência (PCD), com fundamento em certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No entanto, tal alegação não corresponde à realidade dos fatos.

A **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** sempre cumpriu rigorosamente a legislação de inclusão, atendendo ao disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/91. A documentação anexada ao processo comprova o cumprimento da cota legal, inclusive com quantitativo superior ao exigido.

Ademais, a suposta inconsistência apontada pela Recorrente decorre de **erro sistêmico do próprio sistema governamental**, situação alheia à vontade da empresa e que já foi objeto de retificação documental.

II – DAS CONTRARRAZÕES

a) DO CUMPRIMENTO DO INCISO IV DO ART. 63 DA LEI Nº 14.133/21 E DO ITEM 3.3.4 DO EDITAL

O artigo 93 da **Lei nº 8.213/91** impõe às empresas com 100 ou mais empregados a reserva de percentual de vagas para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, variando entre 2% e 5%, dependendo do número de funcionários:

"A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas."

- ✓ **100 a 200 empregados: 2%;**
- ✓ **201 a 500 empregados: 3%;**
- ✓ **501 a 1.000 empregados: 4%;**
- ✓ **Acima de 1.000 empregados: 5%.**

Com base nos documentos apresentados pela **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, verifica-se que:

A empresa possui 186 empregados, conforme certidão emitida pelo sistema do FGTS, devidamente anexada aos autos;

São empregados PCD os seguintes colaboradores, conforme laudos médicos e registros apresentados:

- ✓ Albino Mesquita Dias – CPF 014.273.061-09;
- ✓ Wandir Casal de Arruda – CPF 178.609.541-69;
- ✓ Valéria Lima de Souza – CPF 975.260.881-72;
- ✓ Emerson de Menezes Barbosa – CPF 716.489.251-20;
- ✓ Jéssica Gottardo do Nascimento – CPF 071.135.191-05;
- ✓ Sueli Barbosa Celes – CPF 445.997.301-49.

Com isso, o percentual de PCDs contratados pela Recorrida corresponde a **3,72%** de seu quadro funcional, **superando o mínimo legal de 2% exigido para empresas com 100 a 200 empregados**. Logo, é evidente e cristalino que a Empresa cumpre o percentual legal, conforme previsto no edital e no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/21 e do item 3.3.4 do Edital.

Ora, é inconteste que a Recorrida atendeu integralmente às exigências do edital do Pregão nº 008/2024, notadamente quanto à comprovação da reserva de vagas para PCD. A documentação apresentada inclui:

- ✓ **Declaração de cumprimento da cota legal;**
- ✓ **Relação nominal dos empregados PCD**, com funções desempenhadas e datas de admissão;
- ✓ **Laudos médicos que comprovam a condição de PCD dos empregados listados.**

Portanto, não assiste razão a parte Recorrente, eis que a habilitação da Recorrida foi confirmada após análise minuciosa da Comissão de Licitação, em conformidade com os *princípios da publicidade, legalidade e igualdade*, consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

b) DAS FALHAS SISTÊMICAS DO MTE E DA NÃO IMPUTABILIDADE À RECORRIDA

A alegação de que a BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA teria apresentado documentação irregular carece de qualquer embasamento fático.

É fato incontroverso que a Recorrida **não apresentou documento falso ou inidôneo**, mas, sim, um documento que constava **desatualizado em razão de falha sistêmica** do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o que é amplamente reconhecido em âmbito administrativo e não pode ser imputado à empresa.

O erro sistêmico em questão decorre da ausência de atualização das informações no sistema utilizado para emissão de certidões, sendo a responsabilidade pela exatidão desses dados exclusivamente do órgão público emissor.

A Recorrida, por outro lado, **comprovou por meio de outros documentos idôneos** o efetivo cumprimento das exigências legais e editalícias, afastando qualquer indício de irregularidade.

O artigo 22 da **Lei nº 9.784/99**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, determina que a Administração deve garantir a veracidade das informações constantes nos sistemas sob sua gestão, sendo vedado prejudicar administrados por falhas técnicas:

*"Art. 22. **É vedado à Administração Pública recusar validade a documentos apresentados por particulares sob pretexto de falhas ou omissões imputáveis ao próprio órgão emissor.**" (grifei)*

Além disso, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever de agir com eficiência e transparência, **o que inclui a manutenção de sistemas informatizados atualizados e em pleno funcionamento.**

O Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu que a desclassificação de licitantes não pode ser fundamentada exclusivamente em informações desatualizadas de sistemas públicos,

especialmente quando o licitante apresenta documentos complementares que comprovam a regularidade:

Acórdão TCU nº 3230/2019 – Plenário:

"A ausência de atualização nos sistemas informatizados mantidos por órgãos públicos não pode ser utilizada como fundamento exclusivo para desclassificação de licitantes, desde que estes apresentem documentos idôneos que comprovem a regularidade da situação."

A apresentação de documentação complementar pela Recorrida demonstra sua *boa-fé objetiva*, conforme preconiza o artigo 5º da Lei nº 14.133/21. A boa-fé é *princípio* estruturante das relações administrativas, exigindo que a Administração Pública analise a documentação de forma ampla e com base em sua conformidade substancial, afastando punições injustas decorrentes de erros imputáveis ao órgão emissor.

A tentativa da Recorrente de atribuir à Recorrida a responsabilidade por informações desatualizadas em um sistema governamental é descabida e afronta os *princípios da razoabilidade e da proporcionalidade*, que devem nortear a análise da habilitação.

Não há, portanto, fundamento jurídico ou fático para a desclassificação da **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que **apresentou documentos idôneos e válidos**, cumprindo integralmente as exigências legais e editalícias.

A inconsistência apontada pela Recorrente é exclusivamente de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, não podendo prejudicar a participação da Recorrida no certame.

c) DA INEXISTÊNCIA DE CAUSA PARA DESCLASSIFICAÇÃO

A desclassificação de licitantes em processos licitatórios está restrita às hipóteses de descumprimento efetivo de exigências legais ou editalícias, devidamente comprovadas, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

No caso em tela, a BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA apresentou toda a documentação exigida pelo edital, demonstrando o cumprimento das cotas de PCDs por meio de:

1. Declaração assinada por representante legal;
2. Relatório nominal de empregados PCD;
3. Laudos médicos e comprovação de vínculo empregatício;
4. Certidão do FGTS, indicando o total de empregados da empresa (186).

A apresentação de documentos fora do prazo estabelecido no edital fere o *princípio da vinculação ao instrumento convocatório*, previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como o *princípio da igualdade* entre os concorrentes.

Não há, portanto, qualquer irregularidade ou falsidade na documentação apresentada. A **tentativa de desclassificação por parte da Recorrente baseia-se exclusivamente em um documento desatualizado, cuja responsabilidade recai sobre o órgão emissor, e não sobre a Recorrida.**

A Administração Pública deve observar os princípios da razoabilidade e da boa-fé objetiva ao decidir sobre a habilitação de licitantes, especialmente quando há comprovação robusta do cumprimento dos requisitos.

Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pontua:
"O ato de desclassificação de licitantes deve ser fundamentado na proporcionalidade e na razoabilidade, sendo vedada a exclusão por questões formais ou falhas imputáveis a terceiros."

Penalizar a BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA por uma falha sistêmica do MTE seria desarrazoado e afrontaria o princípio da competitividade, consagrado no artigo 3º da Lei nº 14.133/21.

d) DAS DIFICULDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Por fim, A BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA reafirma seu compromisso com a inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) no mercado de trabalho, cumprindo integralmente as exigências da legislação em vigor, especialmente o artigo 93 da Lei nº 8.213/91.

Contudo, é importante destacar as dificuldades estruturais enfrentadas para o recrutamento e a retenção de profissionais PCD, em especial em setores de mão de obra intensiva e operacional, como o de serviços terceirizados.

1. Oferta Limitada de Candidatos Qualificados

O mercado de trabalho brasileiro enfrenta uma reconhecida escassez de profissionais PCD com qualificação adequada para determinadas funções, particularmente na área de serviços gerais. Essa realidade é agravada pela ausência de políticas públicas eficazes para capacitação e inclusão dessa população, dificultando o preenchimento de vagas, especialmente em regiões menos desenvolvidas economicamente.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de participação das pessoas com deficiência no mercado formal ainda é baixa, com apenas cerca de 1% dos postos de trabalho ocupados por esse grupo, apesar de representarem aproximadamente 6,7% da população economicamente ativa.

2. Incompatibilidade das Funções Operacionais com Certas Deficiências

A natureza das atividades desempenhadas pela Recorrida, como limpeza, conservação e jardinagem, demanda frequentemente esforço físico e mobilidade que podem ser incompatíveis com certas condições de deficiência. Essa limitação é um dos fatores que restringem o recrutamento de PCDs para determinadas funções, ainda que a empresa busque ativamente alternativas para incluir candidatos aptos.

3. Competição no Mercado e Retenção de Profissionais

O mercado de trabalho apresenta alta demanda por profissionais PCD, com grande concorrência entre as empresas para atrair esses trabalhadores. Além disso, a retenção desses profissionais é desafiadora, considerando que muitos são constantemente realocados em busca de condições de trabalho mais compatíveis ou melhores benefícios.

Ainda, mesmo diante dessas dificuldades, a Recorrida adota diversas iniciativas para garantir a inclusão de PCDs e cumprir as exigências legais de forma contínua e efetiva. Entre as ações implementadas destacam-se:

- ✓ **Criação de Banco de Currículos para PCDs** - A empresa mantém um banco de currículos exclusivo para Pessoas com Deficiência, permitindo a rápida identificação e o contato com candidatos qualificados assim que surgem novas vagas.
- ✓ **Parcerias com Instituições de Apoio à Pessoa com Deficiência** - A BRILHAR firmou parcerias com entidades assistenciais e órgãos públicos que auxiliam na identificação e encaminhamento de candidatos PCD, ampliando sua rede de recrutamento.
- ✓ **Política de Retenção e Valorização** - A empresa adota uma política interna que prioriza a retenção de colaboradores PCD, promovendo adaptações necessárias ao ambiente de trabalho e oferecendo suporte contínuo para o desempenho de suas atividades. Ressalte-se que a BRILHAR não demite seus colaboradores PCD, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, reforçando seu compromisso com a estabilidade e a inclusão social.
- ✓ **Sensibilização Interna e Adaptação do Ambiente de Trabalho** - A empresa realiza treinamentos internos para sensibilizar equipes e gestores sobre a importância da inclusão, além de promover ajustes no ambiente de trabalho para garantir acessibilidade e segurança a seus colaboradores PCD.

É pacífico o entendimento de que a dificuldade na contratação de PCDs, especialmente em setores operacionais, não pode ser interpretada como descumprimento de obrigações legais quando a empresa demonstra esforços consistentes para preencher as vagas:

Acórdão TCU nº 3230/2019 – Plenário:

"A exigência de cumprimento de cotas para PCD deve ser analisada com razoabilidade, considerando-se as dificuldades inerentes a determinados setores e as ações empreendidas pelas empresas para a inclusão desses profissionais."

*"**Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, em Direito Administrativo: A Administração deve avaliar o cumprimento de obrigações por parte de particulares com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sobretudo quando demonstrados esforços legítimos e documentados para atender às exigências normativas."*

Conclusivamente, embora existam barreiras estruturais para a contratação de PCDs, a **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** tem adotado práticas consistentes e inovadoras para promover a inclusão social.

O cumprimento das cotas legais é comprovado pelos documentos apresentados, evidenciando que a empresa não apenas atende às exigências da Lei nº 8.213/91, como também ultrapassa o percentual mínimo exigido, reafirmando seu compromisso com a responsabilidade social e a inclusão no mercado de trabalho.

Deste modo, a decisão do pregoeiro em habilitar a Recorrente vencedora do certame, está perfeitamente alinhada aos princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo os *princípios da isonomia, legalidade, eficiência e vinculação ao edital*.

Portanto, frente ao exposto, deve ser conhecido o recurso da Empresa Recorrente e no mérito negado seguimento conforme a fundamentação supra, considerando que não há razão para reforma da acertada decisão do Ilustre Pregoeiro.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **O não provimento do recurso administrativo interposto pela MARADILHA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA**, em razão da ausência de fundamentos jurídicos e fáticos;
2. **A manutenção da habilitação da BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA no certame**, em reconhecimento ao cumprimento integral das exigências do edital e da legislação aplicável;
3. O reconhecimento de que falhas sistêmicas do MTE não constituem causa de desclassificação, conforme entendimento consolidado nos tribunais administrativos e de contas;
4. **A confirmação da decisão administrativa que validou a habilitação da Recorrida, preservando a competitividade e a lisura do processo licitatório.**

Com a juntada.

P. deferimento

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



André Alves Pereira
CPF: 939.684.001-78
CRA - MS 8162
Administrador

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

10.648.254

Nome Empregador:

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

186

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

17/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

25.213,73

Número da Guia:

0125011750052960-8

Data Emissão:

17/01/2025 16:08:29 (Brasília)

Emitida por:

10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS

Relação de Categorias

Estabelecimento:		10.648.254/0001-74								
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	101	185	284.291,77	22.742,68	0,00	0,00	112,41	19,34	2.274,64	25.149,07
11/2024	111	1	731,17	58,49	0,00	0,00	0,29	0,04	5,84	64,66
		Total FGTS	285.022,94	22.801,17	0,00	0,00	112,70	19,38	2.280,48	25.213,73

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/julz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Alameda não profissional em formação que receba bolsa

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.

Nome: Albino Mesquita DiasCPF: 01427306109CID: F71.1

Origem da deficiência:

☐ Acidente de trabalho ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós operatório ☒ Acidente comum ☐ Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Paciente apresenta função auditiva, visual e locomotora preservadas, porém possui moderada alteração cognitiva e de coordenação/reflexo/ equilíbrio. Paciente estável psicologicamente, comunicativo e orientado em tempo e espaço. Impedido pl atividades em altura e manipulação de materiais.

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

Sem necessidade de órteses, próteses ou semelhantes, porém necessitando a supervisão na orientação do processo de planejamento.

☐ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

☐ **III- Deficiência Visual**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela

Snellen para avaliar acuidade visual.

☐ **III a- Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

☒ **IV- Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) - Comunicação;
☐ b) - Cuidado pessoal;
☐ c) - Habilidades sociais;
☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
☐ e) - Saúde e segurança;
☒ f) - Habilidades acadêmicas;
☐ g) - Lazer;
☐ h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **IV a- Deficiência Mental** - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **IV b- Deficiência Mental** - Lei 12764/2012 - Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade
Carolina Demi M. Suga CRM-MS 10941 Médica

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa
Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Data: 29/05/20

Assinatura do avaliado:

ALBINO MESQUITA S

 CAMPO GRANDE PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde Pública CNPJ 03.501.509/0001-06	
---	--	--

RECEITUÁRIO EXCLUSIVO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

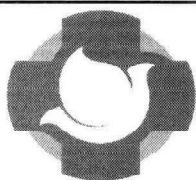
Abino Mesquita Dias 4123182

Atesto para os devidos fins que, conforme
relatório do Neuropsiquiatra que o paciente
realiza acompanhamentos, que o mesmo é
portador de Epilepsia associada a sequelas
do Trauma craniocerebral grave. Deste
modo o paciente encontra-se com capacidade
cognitiva mediana e assim está em condições
de exercer atividades básicas no ambiente externo.
É recomendada atenção na orientação e prevenção da
aprendizagem.

CID: F41
G70
T05

[Handwritten signature]

21/01/19
Andressa Gaby Guzzoni
Médica
CRM/MS 8119



POLICLÍNICA
REAL

RUA CANDIDO MARIANO, 1837 - CENTRO
CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79205-500
(67) 3044-8250

ID: _____ **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**
Empresa: BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 10.648.254/0001-74
Endereço: AV BANDEIRANTES, 444 - AMAMBAI - CAMPO GRANDE - MS
Funcionário: ALBINO MESQUITA DIAS Sexo: M ☒ F ☐
Data de Nascimento: 15/09/1981 Idade: 38 RG: 1184308
Função: SERVIÇOS GERAIS

EXAME

☒ Admissional ☐ Periódico ☐ Demissional ☐ Retorno ao Trabalho ☐ Mudança de Função
☒ Físicos: AUSENCIA DE FATOR DE RISCO
☒ Biológicos: AUSENCIA DE FATOR DE RISCO
☐ Químicos: PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL
☐ Ergonômicos: _____
☐ Acidentes: _____
Data da Audiometria: _____

EXAMES COMPLEMENTARES

29/05/2020 LAUDO PCD

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO:

☒ APTO ☐ INAPTO ☐ APTO para trabalho em altura: _____

OBSERVAÇÃO:

Carolina Tiemi M. Sugai
Médica
CRM-MS 10941

MÉDICO EXAMINADOR
DRA CAROLINA TIEMI MOREIRA SUGAI
CRM: 10.941

MÉDICO COODENADOR DO PCMSO
DRA SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO
CRM: MS 544

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ALBINO Mesquita Dias 29/05/2020
FUNCIONÁRIO: ALBINO MESQUITA DIAS DATA

ESTE ASO ATENDE A NR-7 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MTB E PORTARIA 24/94 SSST

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10648254000174

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=7387178933)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

014.273.061-09

Nome

ALBINO MESQUITA DIAS

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1356

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

SERVENTE DE LIMPEZA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

514320 - Faxineiro

Nome da função

SERVENTE DE LIMPEZA

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

514320 - Faxineiro

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.431,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

Descrição Complementar



Carregando...

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim ☐ Não ☒

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/06/2020

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

14:59

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

01 - Janeiro

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020240125105546

Número do recibo

1.1.00000000239365084

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00



Carregando...

Voltar

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

Wandir Casal de Arruda

CPF:

178609511-09

CID:

Origem da deficiência:

☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☒ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Apresenta perda auditiva neurossensorial de grau profundo, bilateralmente

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

limitação auditiva importante. Necessita apoio (ajuda técnica) p/ comunicação auditiva

☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- ☐ paraplegia ☐ paraparesia
☐ monoplegia ☐ monoparesia
☐ tetraplegia ☐ tetraparesia
☐ triplegia ☐ triparesia
☐ hemiplegia ☐ hemiparesia
☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro
☐ paralisia cerebral
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida
☐ nanismo (altura: _____)
☐ outras - especificar: _____

☐ III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).
Obs: Anexar laudo oftalmológico

☐ IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:
☐ a) - Comunicação;
☐ b) - Cuidado pessoal;
☐ c) - Habilidades sociais;
☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
☐ e) - Saúde e segurança;
☐ f) - Habilidades acadêmicas;
☐ g) - Lazer;
☐ h) - Trabalho.
Obs: Anexar laudo do especialista.

☒ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
Obs: Anexar audiograma

☐ III- Deficiência Visual

() cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).
Obs: Anexar laudo do especialista

☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

ID: 11904

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Dr. Camila Borges S. Campos
MÉDICA
CRM-MG 10235

Data:

02/09/18

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.

Assinatura do empregado

[Assinatura]

Avaliação Audiológica - Audiometria Tonal

Nome Wander Oassel de Almeida

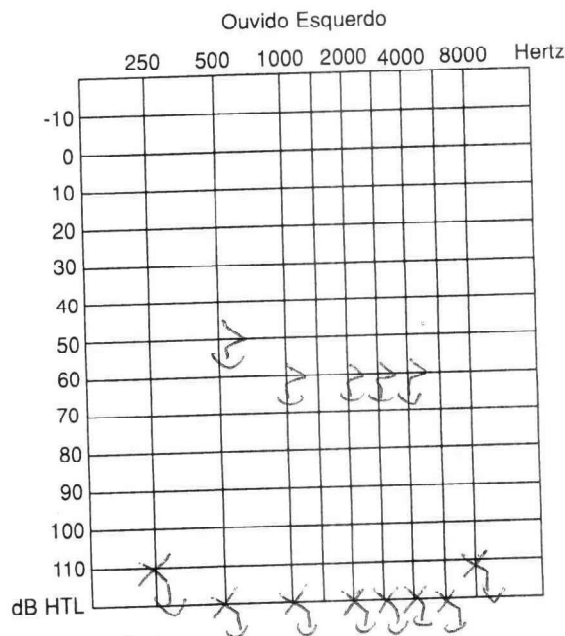
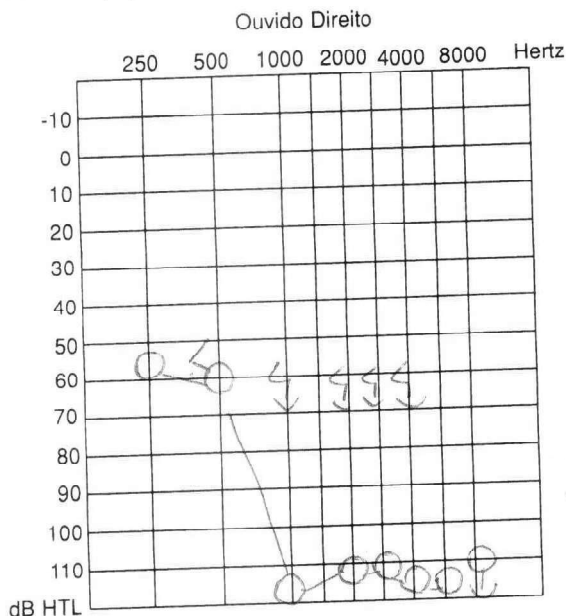
RG nº 7782 - 06/12/57

Idade 14

Data 14/03/19

Modelo Equipamento: AD 229

Aferição Data 10/2/19

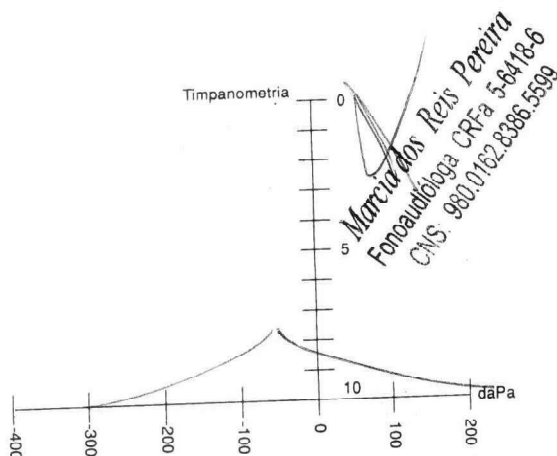


Índice Reconhecimento Fala

Ouvido Direito
 MONOSSIL% adB
 DISSIL% adB
 SRT 90dB
 SDTdB

Ouvido Esquerdo
 MONOSSIL% adB
 DISSIL% adB
 SRTdB
 SDTdB

Imitanciometria



Frequência	Via aferente Direita		Via aferente Esquerda	
	IPSI dB - SPL	CONTRA dB - HTL	IPSI dB - SPL	CONTRA dB - HTL
HZ				
500				
1000				
2000				
4000				

	OD	OE
PRESSÃO		-49
MÁXIMO DE RELAXAMENTO		-
+200 mm H ₂ O		-
COMPLACÊNCIA (cc)		0,22

CONCLUSÕES:

Perda auditiva neurossensorial de grau profundo bilateralmente, segundo OMS.



FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS
SUB-SEDE CAMPO GRANDE MS Rua 14 de Julho, 5.093 - Jardim São Francisco
cep 79.011-470 Campo Grande - MS Tel (67) 3368 6200

Declaração

Declaro que Wandir Casal de

Amade

é portador de CID: 490.3 (Perda auditiva

neurossensorial de grau

profundo bilateralmente),

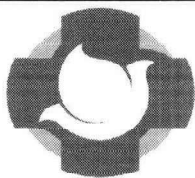
faz acompanhamentos neste

fundecão,

Campo Grande, 15 de maio de 20 15.

DR. TIAGO SCOPEL
Otorrinolaringologista
CRM-MS 6699
CNS 96801628140/437

profissional responsável



POLICLÍNICA
REAL

RUA CANDIDO MARIANO, 1837 - CENTRO
CAMPO GRANDE - MS - CEP: 79205-500
(67) 3044-3250

ID: 28990

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empresa: BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ: 10.648.254/0001-74

Endereço: AV BANDEIRANTES, 444 - AMAMBAL - CAMPO GRANDE - MS

Funcionário: WANDIR CASAL DE ARRUDA

Sexo: M ☒ F ☐

Data de Nascimento: 06/12/1957 Idade: 61 RG: 124253

Função: JARDINEIRO

EXAME

☒ Admissional ☐ Periódico ☐ Demissional ☐ Retorno ao Trabalho ☐ Mudança de Função

☒ Físicos: RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

☒ Biológicos: AUSÊNCIA DE FATOR DE RISCO

☒ Químicos: FERTILIZANTES E HERBICIDAS

☐ Ergonômicos:

☐ Acidentes:

Data da Audiometria:

EXAMES COMPLEMENTARES

LAUDO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONCLUSÃO:

☒ APTO ☐ INAPTO ☐ APTO para trabalho em altura:

OBSERVAÇÃO:

Dra Camila Borges S. Campos
MÉDICA
CRM-MS 10235

MÉDICO EXAMINADOR
DRA CAMILA BORGES S CAMPOS
CRM: 10235

MÉDICO COODENADOR DO PCMSO
DRA SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

FUNCIONÁRIO: WANDIR CASAL DE ARRUDA

02/09/2019
DATA

ESTE ASO ATENDE A NR-7 CONFORME PORTARIA 3214/78 DO MTB E PORTARIA 24/94 SSST

Módulo: Geral Pessoa Jurídica
10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10648254000174

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=5545864228)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

178.609.541-68

Nome

WANDIR CASAL DE ARRUDA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1276

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

JARDINEIRO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

622010 - Jardineiro

Nome da função

JARDINEIRO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

622010 - Jardineiro

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.431,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

03/09/2019

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

14:50

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

01 - Janeiro

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020240130173533

Número do recibo

1.1.00000000240031216

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00

Voltar

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.

Nome:

Valéria Lima de Souza

CPF:

975.260.881-72

CID: 596.8

Origem da deficiência:

☐ Acidente de trabalho ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós operatório ☒ Acidente comum ☐ Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Trauma no tendão de Aquiles do lado D, avaliando com atrofia dos músculos, marcha claudicante e cicatriz extensa.

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

Dificuldade de subir, ficar na ponta do pé, não dar longas distâncias e ficar muito tempo de pé.

☒ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

☐ **III- Deficiência Visual**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.

☐ **III a- Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

☐ **IV- Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) - Comunicação;
☐ b) - Cuidado pessoal;
☐ c) - Habilidades sociais;
☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
☐ e) - Saúde e segurança;
☐ f) - Habilidades acadêmicas;
☐ g) - Lazer;
☐ h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **IV a- Deficiência Mental** - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **IV b- Deficiência Mental** - Lei 12764/2012 - Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade:

Dr. Thiany B. Quirino
Médico

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Data:

03/11/24

Assinatura do avaliado:

Atestado

Atesto para devidos fins
que o paciente Valério
Júnior de Souza, sofreu
trauma no Tornozelo Aquiles lado
Direito após cair, e infelizmente
apresenta sequelas de perfuração
dos tendões musculares com ruptura
do ligamento e cicatriz retrof.

S96.8

Dr. José Tannous
Ortopedia e Traumatologia
CRMMS 2060

Dr. José Tannous
Ortopedia e Traumatologia
CRMMS 2060

Gnats
[Assinatura]

3/10/2020

Condomínios médico-odontológicos

- ☐ Rua Humberto de Campos, 73 | Vila Célia | Fone (67) 3384.2940
- ☐ Rua Palmácia, 701 esq. Rua Maia | Moreninhas | Fone (67) 3393.2941
- ☐ Av. Marechal Deodoro, 3961 | Aero Rancho | Fone (67) 3385.2945
- ☒ Rua Valdez, 83 | Vila Alba | Fone (67) 3357.5599

Campo Grande/MS

Nacional
FARMACIA

É SO LIGAR **3325.8585**
ENTREGA PROGRAMADA GRÁTIS

Rua Joaquim Afonso, 2101 Av. Emílio Leoni, 5472
Av. João de Castilho, 396 - Edifício Planície, 8.º andar



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

LAUDO FISIOTERAPÊUTICO

21/06/2017

Nome: Valéria Lima de Souza

Idade: 34 anos

Diagnóstico Cinético Funcional: Disfunção mioarticular e tendinosa do tornozelo direito

A paciente foi admitida para atendimento fisioterapêutico na clínica escola UCDB em 10 de maio de 2016, para reabilitação pós cirúrgica após ruptura total do tendão de Aquiles.

Ao exame cinético funcional apresentou:

À inspeção apresentou marcha claudicante, cicatriz cirúrgica na região posterior do tornozelo direito, hematomas na região entre os maléolos e o tendão de Aquiles e hipotrofia dos músculos do membro inferior direito.

À palpação óssea referiu dor no talus e calcâneo.

À palpação dos tecidos moles referiu incômodo na panturrilha, porém sem dor. Em região entre maléolos e tendão de Aquiles apresentou dor nível 8, segundo Escala Visual Analógica da dor – EVA, sendo o mesmo nível de dor no retropé, referindo sensação de “agulhadas”.

Apresenta a seguinte goniometria de tornozelo e pé, realizada com goniômetro universal:

Movimento	Direito	Esquerdo
Flexão plantar	20°	45°
Flexão dorsal	10°	20°
Inversão	20°	40°
Eversão	10°	20°

Relatou quadro algico ao movimento de flexão dorsal do tornozelo direito.

Ao teste de força muscular, segundo a escala de Oxford, apresentou os seguintes resultados: Grau 4 para os músculos tibial anterior, extensor comum dos dedos e extensor longo do hálux; Grau 4- para fibular longo e curto; Grau 4 para flexor longo do hálux, abdutor do hálux, flexor longo dos dedos e tibial posterior; Grau 4- para quadríceps, abdutores e adutores, e Grau 3 para isquiotibiais.

Ao teste de sensibilidade realizado com os Monofilamentos de Semmes Weinstein, apresentou sensibilidade com filamento de cor violeta (2,0g), apresentando



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Valorizando talentos

diminuição da sensibilidade protetora e dificuldades com a discriminação de forma e temperatura, em dermatomo SI.

Os objetivos fisioterapêuticos foram: melhorar o processo de cicatrização, diminuição de dor, ganho de força muscular e amplitude de movimento, dessensibilização ao toque em retropé, melhora equilíbrio, reeducar o sistema funcional sensorio motor e otimizar as atividades funcionais.

Até o momento realizou 11 sessões, nas quais apresentou cicatrização total, melhora na sensibilidade ao toque em retropé, melhora da amplitude de movimento e da força muscular, sendo necessário continuar com o tratamento fisioterapêutico para que os objetivos sejam alcançados.

Para quaisquer esclarecimentos entrar em contato com (67) 3312-3658.

CIF - B7100 (Limitação da ADM)

CIF - B7301 (Perda de Força Muscular)

CIF - B28015 (Dor)

CIF - B2703 (Sensibilidade)

CIF - D6409 (Realizar tarefas domésticas)

Campo Grande, 21 de junho de 2017.

Profº Me. Nelson Kian
Supervisor de estágio
CREFITO 13/5510- F

Dominick Sorrailla B. Jaber
Estagiária
RA 153929



ULTRAMEDICAL
Diagnósticos Médicos Avançados

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ALTO CAMPO
TOMOGRAFIA MULTISLICE

Paciente: VALERIA LIMA DE SOUZA

Código: 96447

Nascimento: 04/01/1983 **Sexo:** F

Data: 02/05/2018

Prontuário: 96447 **Médico Solicitante:** PAULO ROBERTO GOMES

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO DIREITO

Técnica:

Exame realizado com as técnicas ponderadas em T1 e DP com supressão de gordura, em aquisições multiplanares, antes e após a injeção do meio de contraste paramagnético.

Análise:

Pequenos entesófitos junto às inserções do tendão de Aquiles e da fáscia plantar no calcâneo.

Estrutura óssea com morfologia e contornos preservados.

Mínimo derrame sinovial túbio-talar.

Espessamento e irregularidade dos contornos do tendão de Aquiles, com hipossinal difuso. Nota-se descontinuidade focal de fibras do tendão de Aquiles ao nível do marcador cutâneo (cerca de 7,7cm de sua inserção), não se descartando a possibilidade de rotura parcial.

Fáscia plantar com espessura e sinal normais.

Tendões extensores e flexores com espessura e sinal dentro da normalidade.

Ligamentos túbio fibulares e talofibulares com espessura e sinal normais.

Ligamentos calcâneo fibular e deltoide preservados.

Gordura de Kager e do seio do tarso sem anormalidades.

Grupos musculares e tecido subcutâneo preservados.

Não houve realce anômalo pelo contraste.

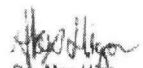
Impressão:

-Pequenos entesófitos junto às inserções do tendão de Aquiles e da fáscia plantar no calcâneo.

-Mínimo derrame sinovial túbio-talar.

-Espessamento e irregularidade dos contornos do tendão de Aquiles, com hipossinal difuso. Nota-se descontinuidade focal de fibras do tendão de Aquiles ao nível do marcador cutâneo, não se descartando a possibilidade de rotura parcial ou mesmo a alterações fibrocicatríciais pós-cirúrgicas.

Exame documentado em imagens impressas e CD.


Dr. Alex Hipp
Médico Radiologista
CRM 5566



REAL GESTÃO EM SAÚDE - ME

(67) 3044-8250 67999857436

RUA MARECHAL RONDON, 1837 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Nº 55760

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - DEMAIS
NOME FANTASIA BRILHAR
CNPJ 10.648.254/0001-74
FUNCIONÁRIO VALERIA LIMA DE SOUZA
CPF 975.260.881-72
FUNÇÃO GERENTE FINANCEIRO

TIPO DE ASO

☒ ADMISSIONAL ☐ DEMISSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ MUDANÇA DE RÍSCO ☐ RETORNO AO TRABALHO

EXAMES REALIZADOS

01/11/2024 EXAME CLINICO

FATORES DE RISCOS

ACIDENTES AUSENTE
BIOLÓGICOS AUSENTE
FÍSICOS AUSENTE
QUÍMICOS AUSENTE
ERGONÔMICOS POSTURA DESCONFORTÁVEL - BIOMECÂNICO

OBSERVAÇÕES

CONCLUSÃO

TRABALHO EM ALTURA: NÃO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: NÃO APTO PARA O TRABALHO: SIM

ASSINATURAS

Dra. Thatiany B. Quirino
Médica
CRM - MS 9138

MÉDICO(a) EXAMINADOR(a)
DR(a): THATIANY BARBOSA QUIRINO
CRM: 9138/MS

MÉDICO(a) COORDENADOR(a) DO PCMSO
DR(a): SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO
CRM: 544/MS RQE: 5947

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Valéria Lima de Souza
VALERIA LIMA DE SOUZA - CPF: 975.260.881-72

CAMPO GRANDE - MS, 01 de Novembro de 2024.

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=28973408885)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

975.260.881-72

Nome

VALERIA LIMA DE SOUZA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1884

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

ENCARREGADO DEP ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

410105 - Supervisor administrativo

Nome da função

ENCARREGADO DEP ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

410105 - Supervisor administrativo

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.431,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

01/12/2024

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

02/11/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

▼

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

▼

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

▼

Mês de data base

01 - Janeiro

▼

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

▼

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020241113155452

Número do recibo

1.1.00000000289734088:

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00

Voltar

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.

Nome:

Emerson de Menezes Barbosa

CPF:

716.489.251-20

CID:

H54.4

Origem da deficiência:

☐ Acidente de trabalho ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós operatório ☐ Acidente comum ☒ Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Aqueira em olho @ a visão normal no olho @

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

Sem limitações

☐ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma☐ **III- Deficiência Visual**

☒ cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.

☐ **III a- Visão Monocular**- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

☐ **IV- Deficiência Intelectual**- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) - Comunicação;
☐ b) - Cuidado pessoal;
☐ c) - Habilidades sociais;
☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
☐ e) - Saúde e segurança;
☐ f) - Habilidades acadêmicas;
☐ g) - Lazer;
☐ h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

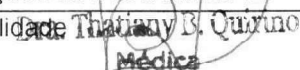
Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **IV a- Deficiência Mental** – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **IV b- Deficiência Mental** – Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade: 
Médica

CRM - MS 9138

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa
Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Data:

08/11/24

Assinatura do avaliado:

Emerson de J. Barbosa



Dra. Flávia Sotolani

Oftalmologista Clínica e Cirurgiana em Campo Grande

Laudo Médico

Paciente: Emerson de Menezes Barbosa

Paciente realizou exame oftalmológico e apresentou diagnóstico de cegueira no olho esquerdo e visão normal no olho direito, com correção:

1. Acuidade visual, com correção: OD: 20/200

OE: 20/200

2. Biomicroscopia: OD: córnea: enxerto transparente; demais estruturas sem alteração;

OE: córnea: enxerto

transparente; demais estruturas sem alteração.

3. Fundoscopia: OD: sem alterações;

OE: sem alterações;

Conclusão: Apresenta diagnóstico de cegueira no olho esquerdo e visão normal direito.

CID: H54.4

Atenciosamente,

Dra. Flávia Sotolani

Oftalmologista

CRM/MS 6861

Dra. Flávia Sotolani

CRM 6861

25/03/22

Rua Rio Grande do Sul, nº 1455 | Jardim dos Estados, Campo Grande- MS

@draflaviasotolani

Dra. Flávia Sotolani

contato@draflaviasotolani.com.br

draflaviasotolani.com.br



REAL GESTÃO EM SAÚDE - ME

(67) 3044-8250 67999857436

RUA MARECHAL RONDON, 1837 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Nº 55762

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - DEMAIS
NOME FANTASIA BRILHAR
CNPJ 10.648.254/0001-74
FUNCIONÁRIO EMERSON DE MENEZES BARBOSA
CPF 716.489.251-20
FUNÇÃO DIRETOR DE OPERAÇÕES

TIPO DE ASO

☒ ADMISSIONAL ☐ DEMISSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ MUDANÇA DE RISCO ☐ RETORNO AO TRABALHO

EXAMES REALIZADOS

01/11/2024 EXAME CLINICO

FATORES DE RISCOS

ACIDENTES AUSENTE
BIOLÓGICOS AUSENTE
FÍSICOS AUSENTE
QUÍMICOS AUSENTE
ERGONÔMICOS POSTURA DESCONFORTÁVEL - BIOMECÂNICO

OBSERVAÇÕES

CONCLUSÃO

TRABALHO EM ALTURA: NÃO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: NÃO APTO PARA O TRABALHO: SIM

ASSINATURAS

MÉDICO(a) EXAMINADOR(a)
DR(a): THATIANY BARBOSA QUIRINO
CRM: 9138/MS

MÉDICO(a) COORDENADOR(a) DO PCMSO
DR(a): SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO
CRM: 544/MS RQE: 5947

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

EMERSON DE MENEZES BARBOSA - CPF: 716.489.251-20

CAMPO GRANDE - MS, 01 de Novembro de 2024.

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10648254000174

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=28974680218)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

716.489.251-20

Nome

EMERSON DE MENEZES BARBOSA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1886

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

123105 - Diretor administrativo

Nome da função

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

123105 - Diretor administrativo

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

0,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

30/11/2024

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/11/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

01 - Janeiro

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020241118110045

Número do recibo

1.1.00000000290082645

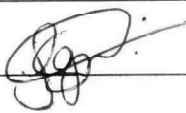
Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00

Voltar

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.	
Nome: <u>Silviana Gattardo do Nascimento</u>	CPF: <u>071.135.191-05</u>
CID: <u>H54.4</u>	Origem da deficiência: ☐ Acidente de trabalho ☒ Congênita ☐ Adquirida em pós operatório ☐ Acidente comum ☐ Doença
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais: <u>Atrofia e fibrose macular de olho @</u>	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários: <u>Sem limitações</u>	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Idade de Início: _____ Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual ☒ cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.	
☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade <u>Dra. Nancy B. Quirino</u> Médica	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência reabilitados da empresa Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data: <u>03/11/24</u>	Assinatura do avaliado: 

Jerison Gettande do Nascimento



POLICLÍNICA
REAL+

Receituário

Atestado Oftalmológico

Atesta para devidos fins que a pa-
ciente possui lesão aparente
atrofia e fibrose em região macular
do olho esquerdo.
Apresenta acuidade visual com
lentes:

OD: 20/20

OE: percepção de luz

CID 10: H54.4


Dr. Carlos Botelho
Médico Oftalmologista
CRM: 770913/PR-2011

15/12/2021

Unidade I Rua Marechal Rondon, 1837 - Centro - Fone: (67) 3044-8250

Unidade II: Av. Raul de Queiroz. 667 - Fone: (67) 3901-1675

7º C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

*Encaminhamento da Divisão de Educação Especial para
atendimento e
avaliação em instituições contratadas e instituições parceiras*

INSTITUIÇÃO:

Cotolengo Sul-Matogrossense

DADOS DO ALUNO

Nome: Jéssica Gottardo do Nascimento

Nascimento: 27/11/1998 **Idade:** 11 a 5 m 13 d

Pai/Mãe: Luis V do Nascimento / Nadir G do Nascimento

Endereço: R: Irauna, 250 - Taquaral Bosque

Fones: (67) 9985-3025

Pólo/Escola/Serie/Turno: Pólo VI / Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira / 7º / Vespertino

PATOLOGIA(S)

Deficiência Patologia

Deficiência visual

ENCAMINHAMENTO(S)

Fisioterapia

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Características gerais do(a) aluno(a):

Aluna muito comprometida, assídua, organizada, apresenta algumas dificuldades em matemática e na coordenação motora, algumas vezes reclama que sente dores na mão ao escrever, andou com 1 ano e meio. Tem uma cicatriz no olho esquerdo e perda total do olho esquerdo. Não há necessidade do uso dos óculos sic. com a mãe.

DADOS COMPLEMENTARES:

- CID/Laudos: Especifique: deficiência visual, cegueira do olho esquerdo e paralisia parcial do lado esquerdo.

- Frequenta sala de recursos? Onde? Quais os dias?

Na escola Vanderlei Rosa. Segunda e quarta.

- Realiza algum atendimento especializado? Quais? Onde?

Faz acompanhamento no Hospital São Julião em oftalmologia. Faz esporte adaptado, e Ecoterapia.

- Atendimento(s) especializado(s) solicitado(s):

Fisioterapia, pois, sente fortes dores na perna e no corpo. Já faz algum tempo que parou as fisioterapias.

Sônia Inês Sanches Ribeiro
Chefe da Divisão de Educação Especial

Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp

Coordenadora Geral dos NUMAPs


Técnico do NUMAPs

Eliane de Fátima Alves de Moraes Fraulob
Técnica da DEE

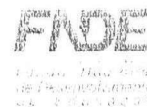
Maria Vitória dos Santos Teruya
Técnica da DEE

Matilde de Oliveira Batistote
Técnica da DEE

Tânia Maria Filiu de Souza
Técnica da DEE

segunda-feira, 10 de maio de 2010 *Página 1 de 1*

FICHA DE EXAME OFTALMOLOGICO



Ministério
da Educação



NOME DO ALUNO Jéssica Gottardo do Nascimento- 1ª G		COD. ALUNO 251489
ESCOLA Escola Municipal : Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira		COD ESCOLA
ENDEREÇO R. Barão de Grajaú s/nº, Novo Maranhão		CEP. 79034-440
TELEFONE 314-8276/314-8277	MUNICÍPIO Campo Grande	UF MS
RESULTADO DO TESTE DE ACUIDADE VISUAL (Realizado na escola)		OD: 0,6 OE:0,1

EXAME OFTALMOLOGICO

FUNDO DE OLHO

OD: ✓

OE: *miopia atópica moderada*

SE OUTRO ESPECIFICAR

OBS: CÓDIGOS PARA DIAGNÓSTICO

1. ☒ EMETROPIA (-0,5 a + 1,0 e astigmatismo até 0,5)

A - ERROS DE REFRAÇÃO

2. ☐ HIPERMETROPIA ($\geq 3,0$ D.E.)
3. ☐ MIOPIA ($\geq 0,75$ D.E.)
4. ☐ ASTIGMATISMO $\geq 0,75$ D. Cil.)

REFRAÇÃO

	ESF	CIL	EIXO	DP	VISÃO
OD					
OE					

B - AFECÇÕES OCULARES

5. ☐ AMBLIOPIA
6. ☐ ESTRABISMO
7. ☐ CONJUNTIVITE
8. ☒ CORIORETINITE - *oe (miopia atópica)*
9. ☐ OUTRO: QUAL (IS)?

C - DEFICIÊNCIA VISUAL (COM CORREÇÃO NO MELHOR OLHO)

10. ☐ AV ENTRE 0,3 E 0,1
11. ☐ AV $< 0,1$

TRATAMENTO (Assinale os tratamentos prescritos)

1. ☐ ÓCULOS 2. ☐ MEDICAMENTOS
3. ☐ CIRURGIA 4. ☐ BAIXA VISÃO - RECURSOS ÓPTICOS
5. ☒ ENCAMINHAMENTOS A OUTRO SERVIÇO
SETOR RETINA 6. ☐ OUTRO
7. ☐ IMPOSSÍVEL REALIZAR O EXAME 8. ☐ NENHUM (ALTA)

OBS:

*miopia atópica moderada
com controle a-buletônico - SETOR RETINA*

Goia 18/03/05

Local/Data

Elson Y. Iusato
Assinatura/Carimbo do Médico
CRM-MS 2000



REAL GESTÃO EM SAÚDE - ME

(67) 3044-8250 67999857436

RUA MARECHAL RONDON, 1837 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Nº 55758

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - DEMAIS
NOME FANTASIA BRILHAR
CNPJ 10.648.254/0001-74
FUNCIONÁRIO JESSICA GOTTARDO DO NASCIMENTO
CPF 071.135.191-05
FUNÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NIVEL 1

TIPO DE ASO

☒ **ADMISSIONAL** ☐ **DEMISSIONAL** ☐ **PERIÓDICO** ☐ **MUDANÇA DE RÍSCO** ☐ **RETORNO AO TRABALHO**

EXAMES REALIZADOS

01/11/2024 EXAME CLINICO

FATORES DE RISCOS

ACIDENTES AUSENTE
BIOLÓGICOS AUSENTE
QUÍMICOS AUSENTE
FÍSICOS AUSENTE
ERGONÔMICOS POSTURA DESCONFORTÁVEL - BIOMECÂNICO

OBSERVAÇÕES

CONCLUSÃO

TRABALHO EM ALTURA: NÃO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: NÃO APTO PARA O TRABALHO: SIM

ASSINATURAS

Dra. Thatiany B. Quirino
Médica
CRM - MS 9138

MÉDICO(a) EXAMINADOR(a)
DR(a): THATIANY BARBOSA QUIRINO
CRM: 9138/MS

MÉDICO(a) COORDENADOR(a) DO PCMSO
DR(a): SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO
CRM: 544/MS RQE: 5947

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Jessica Gottardo do Nascimento
JESSICA GOTTARDO DO NASCIMENTO - CPF: 071.135.191-05

CAMPO GRANDE - MS, 01 de Novembro de 2024.

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10648254000174

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=28973586997)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

071.135.191-05

Nome

JESSICA GOTTARDO DO NASCIMENTO

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1885

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

411010 - Assistente administrativo

Nome da função

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

411005 - Auxiliar de escritório

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.431,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

30/11/2024

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a sexta das 07:00 AS 17:00, com intervalo de 2 horas; Sábado das 07:00 AS 11:00; Domingo folga;

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/11/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

01 - Janeiro

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020241113155854

Número do recibo

1.1.00000000289735869

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00

Voltar

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.

Nome: Sueli Barbosa Celes

CPF: 445 997 303 - 49

CID: I.69

Origem da deficiência:

☐ Acidente de trabalho ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós operatório ☐ Acidente comum ☒ Doença

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Alteração motricidade fina mão esquerda. Nega alteração de força ou sensibilidade.

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

Pequena limitação. Paciente é destra.

☒ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

☐ **III- Deficiência Visual**

() cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.

Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.

☐ **III a- Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

☐ **IV- Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) - Comunicação;
- ☐ b) - Cuidado pessoal;
- ☐ c) - Habilidades sociais;
- ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
- ☐ e) - Saúde e segurança;
- ☐ f) - Habilidades acadêmicas;
- ☐ g) - Lazer;
- ☐ h) - Trabalho.

Idade de Início: _____

Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **IV a- Deficiência Mental** - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **IV b- Deficiência Mental** - Lei 12764/2012 - Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa
Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Data:

31/03/24

Assinatura do avaliado:

Sueli Barbosa Celes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CNES 24449

UBS AERO RANCHO
USF DR. SEBASTIÃO ELOY PEREIRA - AERO RANCHO

RECEITUÁRIO MÉDICO

André Barbosa
Coles.

Atestado médico

Paciente apresenta
sequela motora em
mão esquerda devido
a AVC que sofreu.

Apresenta diminuição
da força muscular,
—o

73. 73.
 Dra. Tereza da Costa
 Medica

comprometimento da coordenação motora, o que configura como T.C.I.
 Paciente consegue realizar suas atividades diárias, com algum grau de limitação.

C.T. 10 = F 62.
 A 64.



REAL GESTÃO EM SAÚDE - ME

(67) 3044-8250 67999857436

RUA MARECHAL RONDON, 1837 - CENTRO - CAMPO GRANDE-MS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Nº 55807

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - DEMAIS

NOME FANTASIA BRILHAR

CNPJ 10.648.254/0001-74

FUNCIONÁRIO SUELI BARBOSA CELES

CPF 445.997.301-49

FUNÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TIPO DE ASO

☒ ADMISSIONAL ☐ DEMISSSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ MUDANÇA DE RÍSCO ☐ RETORNO AO TRABALHO

EXAMES REALIZADOS

14/11/2024 EXAME CLINICO

FATORES DE RISCOS

FÍSICOS AUSENTE

QUÍMICOS ÁLCOOL 70, CLORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO), SABÃO EM PÓ., DETERGENTE NEUTRO

BIOLÓGICOS BACTERIAS, FUNGOS, VIRUS

ERGONÔMICOS POSTURA EM PÉ POR LONGOS PERÍODOS.

ACIDENTES AUSENTE

OBSERVAÇÕES

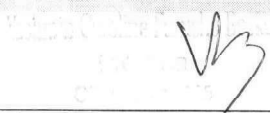
CONCLUSÃO

TRABALHO EM ALTURA: NÃO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: NÃO

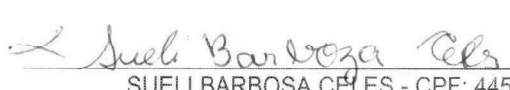
APTO PARA O TRABALHO: SIM

ASSINATURAS


MÉDICO(a) EXAMINADOR(a)
DR(a): YASHMIN CAROLINE FURUSHO BECKER
CRM: 13065/MS


MÉDICO(a) COORDENADOR(a) DO PCMSO
DR(a): SILVIA SOUZA ESCOBAR RIBEIRO
CRM: 544/MS RQE: 5947

Declaro que recebi os exames realizados, bem como a 2ª via do ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL


SUELI BARBOSA CELES - CPF: 445.997.301-49

CAMPO GRANDE - MS, 14 de Novembro de 2024.

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

10.648.254/0001-74 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA:10648254000174

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=29004852103)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

445.997.301-49

Nome

SUELI BARBOZA CELES

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

1887

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas

Nome da função

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.431,00

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do término do contrato por prazo determinado

18/12/2024

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

10.648.254/0001-74

Nome

BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Descrição Complementar

Carregando...

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Segunda a Sexta das 07:00 as 16:48, com intervalo de 1 horas;

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

19/11/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

▼

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

▼

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

▼

Mês de data base

01 - Janeiro

▼

CNPJ do sindicato representativo da categoria

33.194.366/0001-06

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

▼

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11064825400000020241118081134

Número do recibo

1.1.000000002900485210

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v_S_01_02_00



Carregando...

Voltar